



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 23 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 563

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 26/2019) .....	2
PORTARIA (Nº 165/2019) .....	5
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 26/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau  
Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**DECRETO nº 026/2019 de 21 de Agosto de 2019.**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.745,44 m<sup>2</sup>, situado na Rua São Roque, s/n, Bairro São Roque, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XI do art. 83 da Lei Orgânica Municipal do Município de Wenceslau Guimarães de 04 de agosto de 2008 e com fundamento nos arts. 5º, alíneas “i” e “m”, e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e considerando os documentos que constam do Processo nº 143/2019-SEMAF,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.745,44 m<sup>2</sup>, situado na Rua São Roque, s/n, Bairro São Roque, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, descrita e caracterizada na ordem apresentada a seguir:

**DESCRICÃO DO PERIMETRO**

Inicia-se no Marco V01, com coordenadas (448193,761;8486349,973). Do vértice V01 segue-se confrontando com Rua São Roque até o vértice V02 (448195,331;8486339,730) com azimute de 171°16'55" e distância de 10,362 m. Do vértice V02 segue-se até o vértice V03 (448198,322;8486326,974) com azimute de 166°48'11" e distância de 13,102 m. Do vértice V03 segue-se até o vértice V04 (448199,446;8486322,731) com azimute de 165°10'32" e distância de 4,390 m. Do vértice V04 segue-se até o vértice V05 (448199,740;8486315,867) com azimute de 177°32'51" e distância de 6,870 m. Do vértice V05 segue-se até o vértice V06 (448199,374;8486313,273) com azimute de 188°01'47" e distância de 2,620 m. Do vértice V06 segue-se até o vértice V07 (448198,624;8486310,648) com azimute de 195°56'08" e distância de 2,730 m. Do vértice V07 segue-se até o vértice V08 (448197,584;8486308,019) com azimute de 201°34'52" e distância de 2,827 m. Do vértice V08

segue-se até o vértice V09 (448190,030;8486293,688) com azimute de 207°47'39" e distância de 16,200 m. Do vértice V09 segue-se confrontando com **Terreno do Município de Wenceslau Guimarães** até o vértice V10 (448163,800;8486307,630) com azimute de 297°59'32" e distância de 29,706 m. Do vértice V10 segue-se confrontando com **Simão José de Carvalho** até o vértice V11 (448162,379;8486333,314) com azimute de 356°49'59" e distância de 25,723 m. Do vértice V11 segue-se até o vértice V12 (448162,510;8486351,076) com azimute de 0°25'24" e distância de 17,762 m. Do vértice V12 segue-se confrontando com **Sr. Miguel** até o vértice V13 (448164,760;8486352,673) com azimute de 54°37'49" e distância de 2,759 m. Do vértice V13 segue-se até o vértice V14 (448168,301;8486353,860) com azimute de 71°28'01" e distância de 3,734 m. Do vértice V14 segue-se até o vértice V15 (448176,210;8486353,520) com azimute de 92°27'32" e distância de 7,916 m. Do vértice V15 segue-se até o vértice V16 (448185,842;8486353,633) com azimute de 89°19'48" e distância de 9,633 m. Do vértice V16 segue-se até o vértice V17 (448190,757;8486350,468) com azimute de 122°46'41" e distância de 5,845 m. Finalmente segue-se até o vértice V01 (Inicio da descrição) com azimute de 99°22'11" e distância de 3,044 m, fechando assim o polígono acima descrito com comprimento total de **165,24 m** e uma área de **1.785,44 m<sup>2</sup>**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será utilizada para a implantação de Prédio Escolar para educação infantil (Creche).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal, para fins de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, em 21 de agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 165/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA/GP Nº 165/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o quanto contido no Processo nº 143/2019-SEMAF;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão para efeito de avaliação do quantum indenizatório em face de desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- a – Clovis da Silva Borges, CREA-BA nº 17513;
- b – Alberto George Gomes da Silva, CPF nº 010.357.935-47;
- c – José Brito Cabral Neto, CPF nº 029.429.245-43.

Art. 2º- A presente Comissão será presidida pelo Sr. Clovis da Silva Borges.

Art. 3º- O objeto desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade desapropriada por meio do Decreto Municipal nº 026/2019, datado de 21 de agosto de 2019.

Art. 4º - A Comissão ora criada, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação referida no art. anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 21 de agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 129-2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047-2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: O. LOPES DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.094.648/0001-16; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES DESCRITAS NOS ITENS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/1010/1112/1214/1315 - 2002/2008/2025/2035 - 33903900 - 0100000/7101000/0119000/0129000/6102000/0114000. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.**